



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1914/2018, de 18 de junho de 2018.**

**DETERMINA A CRIAÇÃO DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando exigência contida na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, determinando a necessidade de criação de CNPJ ao Órgão Responsável pela Educação;

Considerando o estabelecido no § 5º do artigo 69 da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) que diz que os recursos arrecadados e destinados à área de educação devem ser transferidos as contas do órgão responsável pela educação;

Considerando o estabelecido no § 5º do artigo 69 da Lei nº 9394, de 1996 c/c Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que as contas específicas do FUNDEB serão abertas, obrigatoriamente no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais.

**DECRETA:**

Art. 1º Determino a criação do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Borges, com endereço na Praça 13 de abril, 302, centro, CEP 99435-000, Campos Borges RS, a partir desta data.


Art. 2º O CNPJ é criado para atender exigência de órgãos superiores da Educação para movimentar recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campos Borges/RS, 18 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jorge da Silva  
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

"De mãos dadas com o povo"

